



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

EDITAL Nº 511/2022 - DPPR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Informa o sobre o Processo Seletivo para
contratação de estagiários para atuação junto à Defensoria Pública do
Estado do Paraná*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, área CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA e CURADORIA ESPECIAL/CÍVEL.**

Dos requisitos

1.1 Ser estudante de Direito a partir do 5º período e estar, no máximo, no 8º período na data da inscrição, com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede central, em Curitiba.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

2.2.1 Os candidatos portadores de deficiência serão convocados na 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (décima quinta) e, assim, sucessivamente, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.3. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição (vide anexo II).

2.3.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Da Validade do Processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br, no período de **28 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022**, de currículo atualizado e prova dissertativa.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos, conforme itens 7.1 e seguintes.

6.3. O candidato deverá informar e-mail, data de nascimento (dia/mês/ano) e número de contato para Whatsapp válidos, sob pena de desclassificação.

Da seleção

7.1. A seleção consistirá na análise de currículos e, também, no preenchimento da avaliação anexa (vide anexo I), a ser enviada, juntamente com o currículo, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br.

7.2. Somente terão as avaliações analisadas os candidatos que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (dissertação e currículo) via e-mail.

Do Currículo

8.1. Da análise dos currículos, serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.

8.2. Serão levadas em consideração, na análise dos currículos, as experiências prévias do/a candidato/a em estágios e atuação profissional, aprovações em seleções de estágios e concursos jurídicos, vida acadêmica, projetos de pesquisas e publicações científicas, dando-se preferência àquelas atividades jurídicas relacionadas a área do direito civil.



8.3. Os candidatos não classificados até a 40ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou aprova.

Da avaliação

9.1. Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.2. A avaliação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 6.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA (O) CANDIDATA (O)”, juntamente com o currículo.

9.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 70% (sessenta por cento) na dissertação e análise curricular.

Da entrevista

10.1. Serão selecionados até 20 (vinte) candidatos para realização de entrevista, a ser realizada na sede central da Defensoria Pública.

Dos resultados

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

Da entrega de documentação

12. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

RICARDO
MENEZES DA
SILVA:11077159
706

Assinado de forma
digital por RICARDO
MENEZES DA
SILVA:11077159706
Dados: 2022.11.18
19:11:19 -03'00'

RICARDO MENEZES DA SILVA

Coordenador - Núcleo Cível/Fazenda Pública/Curadoria Especial



ANEXO I - QUESTÕES - GRADUAÇÃO

1. Explique o que é dolo negativo e dê exemplos. (máximo 30 linhas)
2. Joana dos Santos, celebrou contrato de locação residencial com Patrícia Oliveira. Em razão da pandemia, Joana teve substancial redução de renda. Em razão disso, buscou a revisão do contrato, porém a proposta de novo valor de aluguel foi recusada por Patrícia. É cabível a aplicação da teoria da imprevisão nesta hipótese? (máximo 30 linhas)
3. Explique quais são os vícios na aquisição da posse e indique os efeitos. (máximo 30 linhas)
4. Discorra sobre a inversão do ônus da prova no CDC. (máximo 30 linhas)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

ANEXO II - AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – CÍVEL/CURADORIA ESPECIAL**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 297/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
 pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

- participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.
 não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura